



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 027/2025 **da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao** **PROJETO DE LEI N.º 011/2025, de autoria do PODER** **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 011/2025**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E CONTÉM PROVIDÊNCIAS – CRIA O PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA LEGALIDADE

A presente matéria encontra-se de acordo com o Art. 165 da Constituição Federal, artigo 34 - 45 da Lei Orgânica, art. 38-56-57 do regimento interno, amparado, portanto na legislação vigente.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o Plano Plurianual – PPA;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- III – a Lei Orçamentária Anual - LOA.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 34. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

- II - votar as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o plano plurianual, bem como autorizar abertura de créditos suplementares especiais;

Art. 45. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

- IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

REGIMENTO INTERNO:

Art. 38. São atribuições do Plenário:

- IV - Autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, bem como, aprovar os créditos extraordinários;

Art. 56. Compete à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ -, manifestar-se em todas as proposições que tramitam na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

Art. 57. Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:

- IV - Abertura de créditos, empréstimos públicos;

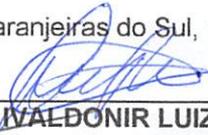
CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

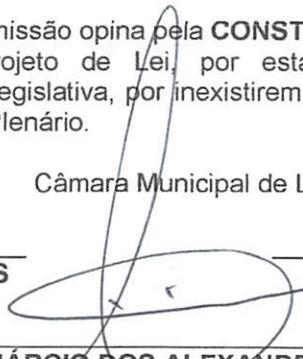


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2025.



IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário



MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

) **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**
p/) **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 22 de 04 de 2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

(Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'PROVINCIAIS', 'LEGISLATIVO', 'CONSTITUICAO', 'MUNICIPAL', 'REGIMEN', 'INTERIO', 'CONCLUSAO')

VALDOR LUIZ RANAFO
Secretário

RODRIGO ROCHA LOURDES
Presidente

MARCIO DOS ALEXANDRE
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 007/2025

DIA 16/04/2025

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 14h30, reuniram-se os vereadores membros da CFO para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI N.º. 009/2025, AUTORIA:** Poder Executivo Municipal, **SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015. Para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA. O projeto de entrada e baixado á CCJ e CFO, em 14/04/2025. Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela **APROVAÇÃO;** **PROJETO DE LEI N.º. 010/2025, AUTORIA:** Poder Executivo Municipal, **SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil), E CONTÉM PROVIDÊNCIAS. Para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA. O projeto de entrada e baixado á CCJ e CFO, em 14/04/2025. Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela **APROVAÇÃO;** **PROJETO DE LEI N.º. 011/2025, AUTORIA:** Poder Executivo Municipal, **SÚMULA:** INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E CONTÉM PROVIDÊNCIAS, para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA. O projeto de entrada e baixado á CCJ e CFO, em 14/04/2025. Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela **APROVAÇÃO;** **PROJETO DE LEI N.º. 012/2025, AUTORIA:** Poder Executivo Municipal, **SÚMULA:** INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS. Para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA. O projeto de entrada e baixado á CCJ e CFO, em 14/04/2025. Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela **APROVAÇÃO;** **PROJETO DE LEI N.º. 013/2025, AUTORIA:** Poder Executivo Municipal, **SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

centavos). Para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA. O projeto de entrada e baixado á CCJ e CFO, em 14/04/2025. Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela **APROVAÇÃO**; Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente **ATA**, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator